

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1290/SEPLAG/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a exclusão do nome da Servidora JOILI MARIA ISOTON DA SILVA, matrícula nº 93295, Assistente do SUS, lotada na Secretaria do Estado de Mato Grosso, mencionado no Decreto nº 6.065/2005, publicado em 05/07/2005, que teve seu enquadramento inicial na classe B, com efeito financeiro a partir de 21/03/2001, para fins de Regularização de Vida Funciona

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído do Decreto nº 6.065 de 05/07/2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, o nome de JOILI MARIA ISOTON DA SILVA, CPF: 325.200.690-15, que teve seu enquadramento inicial na classe B, com efeito financeiro a partir de 21/03/2001, para fins de Regularização de Vida Funcional.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho

SEPLAG/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eb91e302

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar